



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Folha nº 864
Proc. nº 80/21
Rúbrica [assinatura]

ATA DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 10/2021

Ata da continuação de sessão referente à Tomada de Preços nº 10/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros Aline Salgado e Vila Mariana no Município de Pindaré Mirim – MA.

Às 10:30 (Dez e meia) horas do dia 05 (Cinco) de novembro de dois mil e vinte e um, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, designada pela PORTARIA Nº 0403/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, composta pelos servidores: FRANCINALDO CARDOSO, ELMADON MOREIRA DA SILVA e IRALDIO NASCIMENTO SILVA sob a presidência do primeiro, para continuidade da Tomada de Preços nº 08/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Para o presente certame compareceu a seguinte empresa:

1 - PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22, representada pelo Senhor Carlos Henrique Matos Nunes, CPF Nº 054.967.973-14.

Dando continuidade aos trabalhos deu-se a abertura do envelope de n.º 02 contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas: **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22** e empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.739.353/0001-00**. Após análise das propostas das empresas habilitadas a Comissão de Licitação decide por **DECLASIFICAR** a proposta da empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, por não ter apresentado a Garantia da Proposta juntamente com a proposta de preços, descumprindo o item 4.11, "j" do edital.


Após a análise da proposta de preços da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22** verificou-se que a mesma cumpriu os requisitos do item 4.11 do edital. O valor apresentado pela empresa classificada é de R\$ 596.279,54 (Quinhentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). O valor estava em conformidade com o estimado na Tomada de Preços, sendo esta vistada pela Comissão de Licitação e licitante presente. A Comissão de Licitação informou ao representante da empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, que por apresentar proposta mais vantajosa a mesma seria encaminhada ao Departamento de Engenharia para análise da Proposta e verificação das conformidades com as planilhas e anexos do Edital.**


ABERTURA DE PRAZO RECURSAL: Como estabelecido pela Lei 8.666/93, em seu Art. 109, inciso I, alínea "b", fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso, contado à partir da data de publicação deste aviso, considerado o disposto no Art. 110, parágrafo único, do referido diploma legal.

Nada mais havendo a relatar o senhor presidente, deu por encerrado os trabalhos, para que tudo quanto se passou na presente reunião ficasse registrado, às 12h24min, foi lavrado a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

Pindaré Mirim - MA, 05 de novembro de 2021.

Comissão:


Francinaldo Cardoso
Presidente da CPL


Elmandor Moreira da Silva
Membro da CPL


Iraldio Nascimento Silva
Membro da CPL

Licitantes:


PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI
Carlos Henrique Matos Nunes